
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.094, DE 13 DE MARÇO DE 2006.

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual que especifica, crédito suplementar no valor de R\$1.704.890,00, para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso IV alínea "a"; inciso II alínea "a", item 1, item 2, da Lei Orçamentária nº 6.806, de 29 de dezembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.704.890,00 (um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e noventa reais), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
191010412111264475 – SEPOF	1	339030	15.000,00
191010412111264475 – SEPOF	1	339039	30.000,00
352010824411484482 – ASIPAG	1	335043	1.659.890,00
TOTAL			1.704.890,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, decorrerão da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no art.43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ 1,00 VALOR
101012413111444427 – CCS	1	339014	100.000,00
101012413111444427 – CCS	1	339033	30.000,00
101012413111444427 – CCS	1	339035	50.000,00
101012413111444427 – CCS	1	339036	49.000,00
101012413111444427 – CCS	1	339039	179.000,00
101012413111444427 – CCS	1	339047	50.000,00
101012413111444663 – CCS	1	339036	42.000,00
191010412111264536 – SEPOF	1	339030	15.000,00
191010412111264536 – SEPOF	1	339039	30.000,00
352010812201254534 – ASIPAG	1	339030	180.000,00
352010812201254534 – ASIPAG	1	339036	100.000,00

352010812201254534 – ASIPAG	1	339037	179.000,00
352010812201254534 – ASIPAG	1	339039	399.000,00
352010812201254534 – ASIPAG	1	339047	20.000,00
352010812201254534 – ASIPAG	1	449052	44.000,00
352010812201254668 – ASIPAG	1	339030	120.000,00
352010824310554667 – ASIPAG	1	339030	3.300,00
352010824310554667 – ASIPAG	1	339014	2.640,00
352010824310554667 – ASIPAG	1	339033	1.320,00
352010824310554667 – ASIPAG	1	339036	3.030,00
352010824310554667 – ASIPAG	1	339039	900,00
352010824411484482 – ASIPAG	1	449052	106.700,00
TOTAL			1.704.890,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data
PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de março de 2006.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA

Secretária Especial de Estado de Gestão

MARILÉA FERREIRA SANCHES

Secretária Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 30.664, de 18/04/2006.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ